



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 6.452, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

“Institui COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - E.I.V., na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - E.I.V.**, em conformidade com o artigo 26C, § 2º, da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 4.649, de 26 de maio de 2014.

**Art. 2º.** A Comissão instituída pela presente portaria fica composta pelos seguintes membros:

**I - SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA**, lotado junto a Secretaria da Saúde;

**II - LEILA APARECIDA PIRES RECAMAN CAVALLARO**, lotada junto a Secretaria de Governo;

**III - JOEL GARCIA DA COSTA**, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

**IV - PATRÍCIA MORETON DE SOUZA**, lotada junto a Secretaria da Educação;

**V - MARLI DE FÁTIMA PETRONILIO ANTENOR**, lotada junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

**VI - CAMILA ANTÔNIA PEREIRA MOREIRA BRANCO**, lotada junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; e

**VII - VIRGÍNIA FRANCHI MINUTTI**, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Portaria nº 6.452/15)

fls. 02

**Art. 3º.** As funções dos membros da Comissão não são remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º.** A Comissão Multidisciplinar para Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - E.I.V. deverá reunir-se, pelo menos, 01 (uma) vez por semana.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, a Portaria nº 6.331, de 29 de outubro de 2014.

### **CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 20 de março de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos